

CERS

OAB

Razões Recursais - 1ª Fase

XXXIII EXAME DE ORDEM

Olá, OABeiro!

A 1ª fase do **XXXIII Exame de Ordem** foi aplicada no último domingo, **17/10**. A prova foi bem mais tranquila que a anterior, que havia sido marcada por questões polêmicas e controversas. Essa, por sua vez, foi bastante elogiada, com questões de fácil interpretação. No entanto, isso não significa que a prova foi perfeita, e **algumas questões ainda podem ser anuladas**.

Pensando em ajudar nossos alunos que fizeram 37, 38 ou 39, a **equipe CERS** preparou para vocês esse material que inclui as questões que nossos professores entenderam que são **passíveis de recurso** e a **fundamentação** para o erro de cada uma. Além disso, colocamos um **passo-a-passo ilustrado** de como enviar seu recurso para a banca.

E se você está entre esses candidatos que ficou próximo dos 40 pontos, não perde essa oportunidade de conhecer o **Seguro CERS!** Com o **Seguro CERS**, o candidato que não alcançou os **40 pontos** necessários para a aprovação – mas ficou bem próximo –, pode adquirir um curso de **2ª fase** e, caso venha a não ser aprovado, pode solicitar a **conversão desse curso em crédito** para comprar outro curso.



Passo a Passo para interposição do Recurso

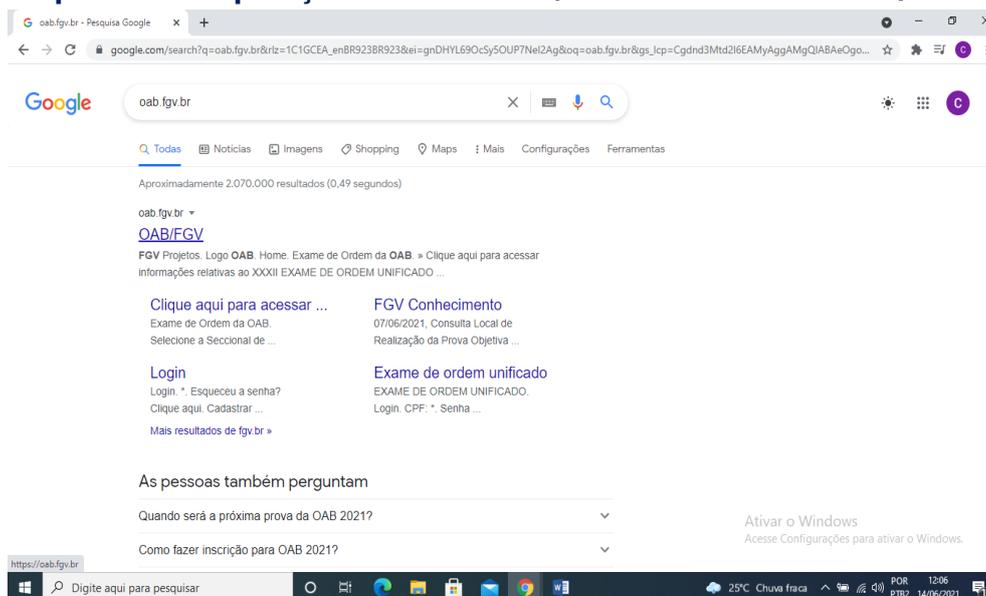
O recurso deve ser interposto no site da FGV, no sistema de interposição de recursos, que é aberto a partir do resultado preliminar da banca.

Sobre o recurso é importante salientar que:

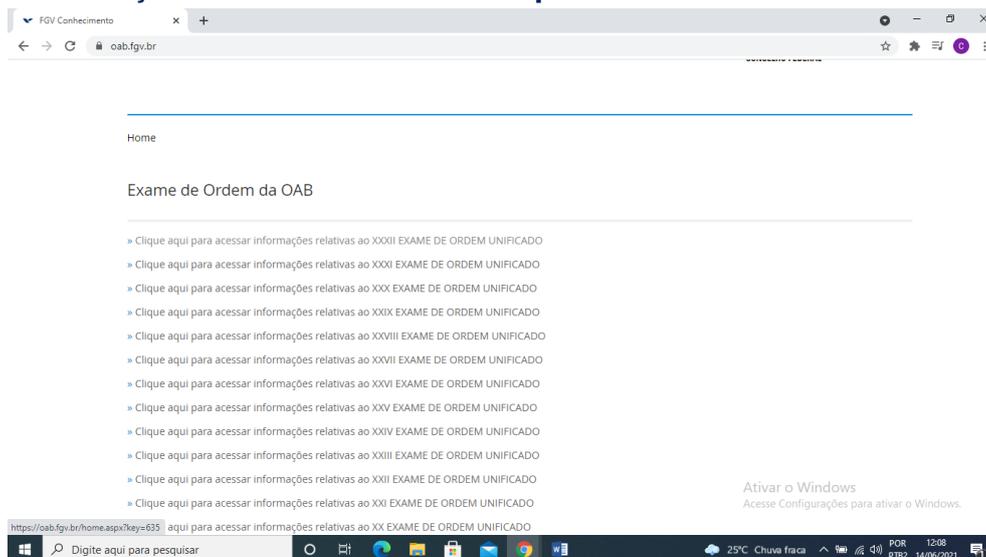
1. O recurso deve ter **razões específicas do aluno**. Portanto, o presente material deve ser tomado apenas como **BASE, sem que seu conteúdo seja copiado e colado na íntegra**.
2. O limite deste deve ser de **até 5 mil caracteres**;
3. Deve ser objetivo, claro e conciso;
4. O OABeiro **não** deve se identificar no recurso e **não** deve colocar opinião pessoal;
5. A banca ao identificar o recurso pode indeferir-lo de forma sumária e liminar;
6. Para cada questão é necessário um novo recurso, um novo cadastro e um novo número de protocolo.

Vamos lá!

1. No prazo para a interposição dos recursos, entre no site da OAB/ FGV:



2. Selecione a edição do Exame de Ordem que você realizou



Home

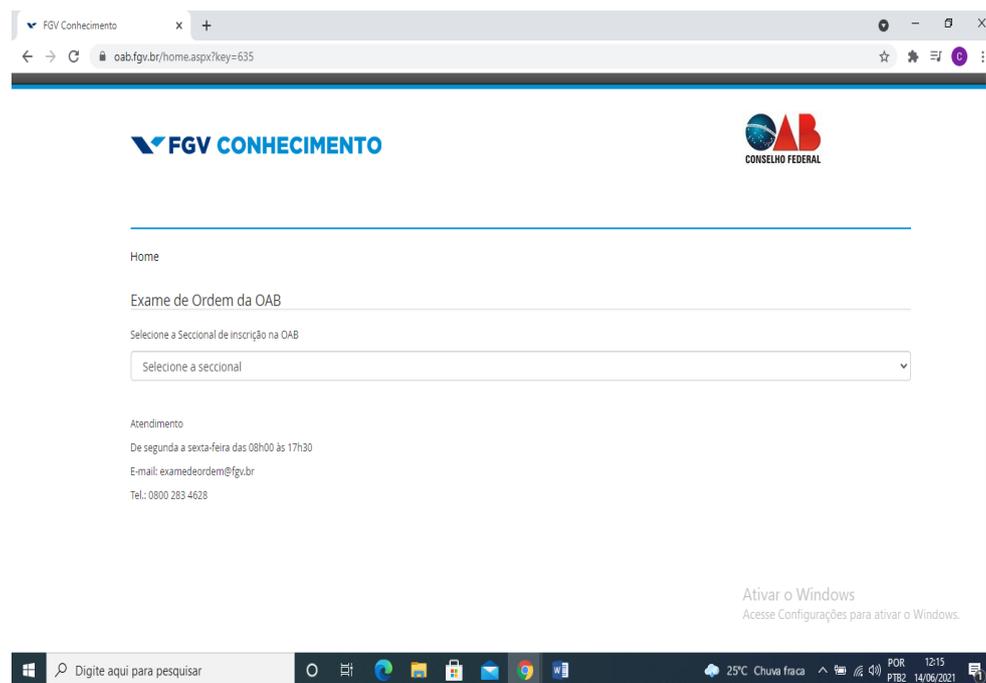
Exame de Ordem da OAB

- » Clique aqui para acessar informações relativas ao XXXII EXAME DE ORDEM UNIFICADO
- » Clique aqui para acessar informações relativas ao XXXI EXAME DE ORDEM UNIFICADO
- » Clique aqui para acessar informações relativas ao XXX EXAME DE ORDEM UNIFICADO
- » Clique aqui para acessar informações relativas ao XXXX EXAME DE ORDEM UNIFICADO
- » Clique aqui para acessar informações relativas ao XXXVIII EXAME DE ORDEM UNIFICADO
- » Clique aqui para acessar informações relativas ao XXXVII EXAME DE ORDEM UNIFICADO
- » Clique aqui para acessar informações relativas ao XXXVI EXAME DE ORDEM UNIFICADO
- » Clique aqui para acessar informações relativas ao XXXV EXAME DE ORDEM UNIFICADO
- » Clique aqui para acessar informações relativas ao XXXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO
- » Clique aqui para acessar informações relativas ao XXXIII EXAME DE ORDEM UNIFICADO
- » Clique aqui para acessar informações relativas ao XXXII EXAME DE ORDEM UNIFICADO
- » Clique aqui para acessar informações relativas ao XXI EXAME DE ORDEM UNIFICADO

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

https://oab.fgv.br/home.aspx?key=635

3. Selecione a seccional



Home

Exame de Ordem da OAB

Selecione a Seccional de inscrição na OAB

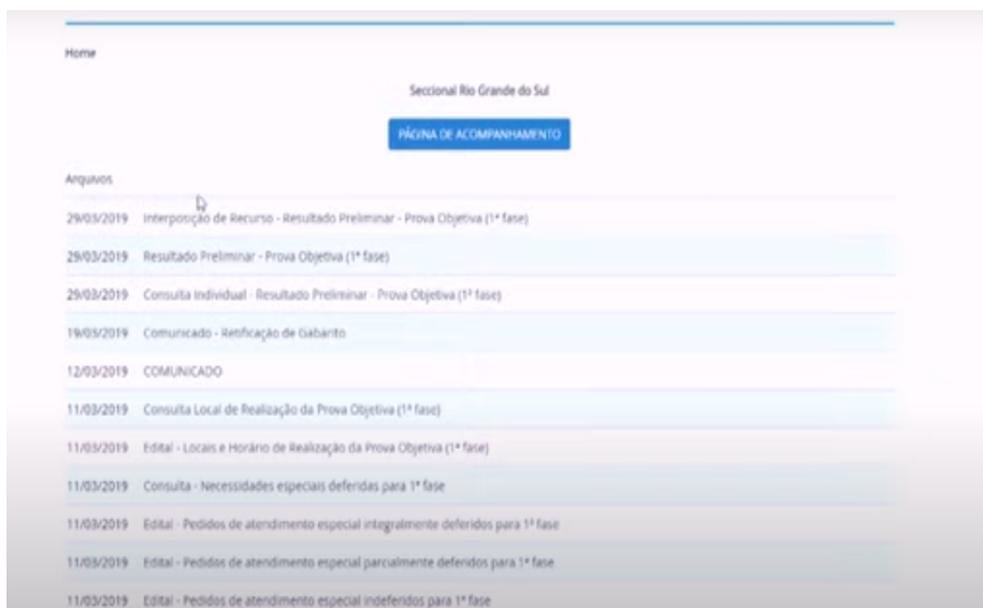
Selecione a seccional

Atendimento
De segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h30
E-mail: examedeordem@fgv.br
Tel.: 0800 283 4628

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

oab.fgv.br/home.aspx?key=635

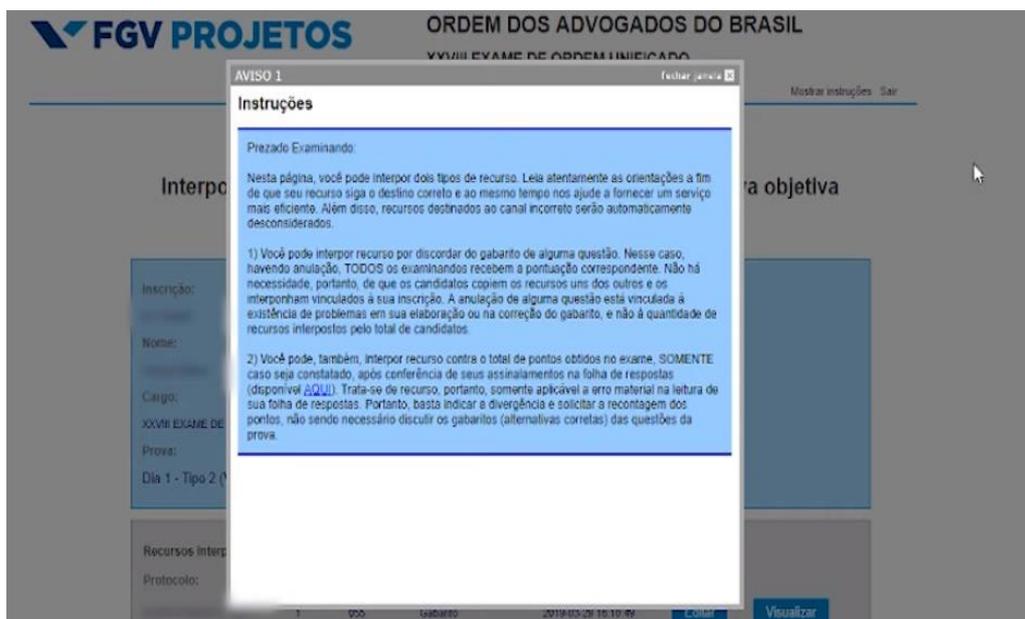
4. Entre na opção “Interposição de Recursos- Resultado Preliminar- Prova Objetiva” (1ª fase)



5. Preencha os campos com os seus dados e aperte em “continuar”

The screenshot shows the 'Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva' form. At the top, it says 'Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva'. Below that is a section titled 'ATENÇÃO' with a red warning message: 'Os candidatos deverão interpor seus recursos no período de 12h00min do dia 29 de março até 12h00min do dia 31 de abril de 2019, horário oficial de Brasília/DF'. Below the warning, it says 'Entre com o seu CPF e aperte continuar'. There are two input fields: 'Número do CPF:' and 'Senha:'. Below the fields is a blue button labeled 'Continuar'. At the bottom, it says 'Esperamos sua visita! Clique aqui'. The footer of the page features the logo 'FGV PROJETOS'.

6. O primeiro aviso de instruções aparecerá em sua tela, leia com atenção e feche a janela



7. Você terá duas opções: “incluir novo recurso contra o gabarito” ou “incluir novo recurso contra erro material”.

- Ao escolher recorrer contra o gabarito, você estará alegando que a questão está **incorreta** ou que **mais de uma assertiva está correta**, por exemplo.
- Já ao recorrer contra um erro material, você estará tratando de uma questão que teve **erro de digitação** ou **elaboração**.

Escolha a opção que melhor se enquadra ao caso:

Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva

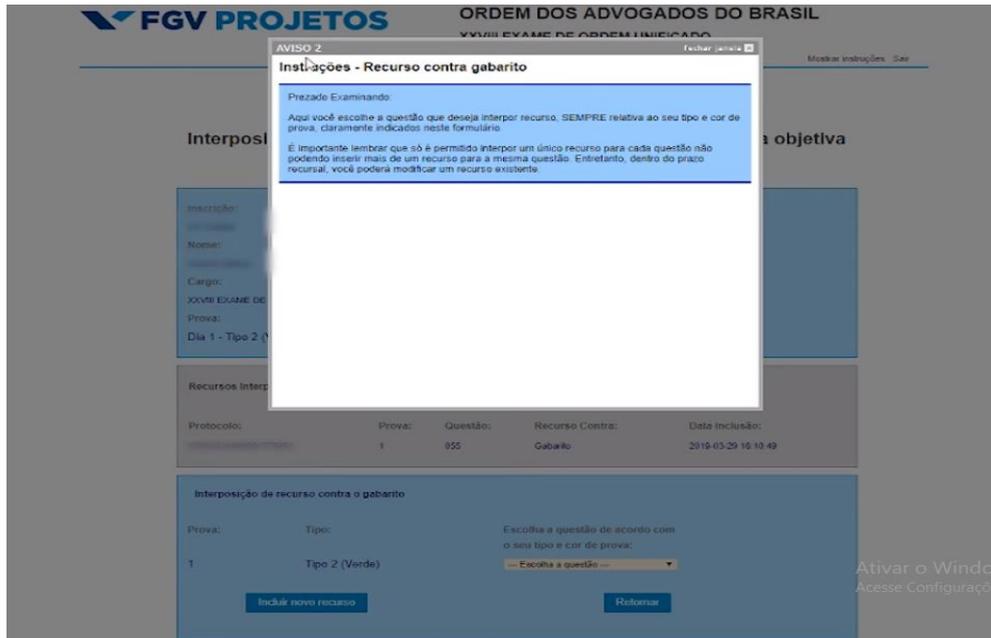
Inscrição:
Nome: E-mail:
Cargo:
XXVIII EXAME DE ORDEM UNIFICADO (EOAB/1901)
Prova:
Dia 1 - Tipo 2 (Verde)

Protocolo:	Prova:	Questão:	Recurso Contra:	Data Inclusão:		
	1	055	Gabarito	2019-03-29 16:10:49	Editar	Visualizar

Interpor Recurso contra o Gabarito OU Interpor Recurso contra Erro Material

Incluir novo recurso contra o gabarito **Incluir novo recurso contra erro material**

8. Após escolher a opção, um segundo aviso de instruções surgirá. Leia com atenção e, após isso, feche a janela (iremos mostrar a tela em caso de recurso contra o gabarito, mas vale salientar que é o mesmo passo a passo em caso de erro material, o que mudará são apenas as alegações do recuso)



9. Selecione a questão que você interporá o recurso e clique em “incluir novo recurso”



10. Escreva o seu recurso no “Conteúdo do Recurso” ou copie e cole, caso esse já esteja pronto em outra plataforma

Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva

Interposição de recurso contra o gabarito

Inscrição:

Nome: E-mail:

Cargo:

XCVIII EXAME DE ORDEM UNIFICADO (EOAB/1901)

Prova:	Tipo:	Questão:
1	Tipo 2 (Verde)	036

Conteúdo do recurso:

5000 caracteres restantes.

[Salvar este recurso](#)
[Retornar](#)

Ativar o Windows
Acesse Configurações para

11. Clique em “Salvar este recurso”

Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva

Interposição de recurso contra o gabarito

Inscrição:

Nome: E-mail:

Cargo:

XCVIII EXAME DE ORDEM UNIFICADO (EOAB/1901)

Prova:	Tipo:	Questão:
1	Tipo 2 (Verde)	036

Conteúdo do recurso:

DEC. HOMINA em 14/2 que dispõe em 1º, 7. Agravo interno não provido. Julgado nos ERECS nºs 1240601/MG, RJ Ministro RAUL ARAÚJO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/02/2019. QJZ 1500320197.

É preciso destacar que a assertiva fala em ser o cônjuge herdeiro necessário pelo ordenamento jurídico brasileiro, qualquer que seja o regime de bens. Isto está correto. O que difere é o fato de não herdar, concorrendo com herdeiros descendentes que, neste caso, observará o regime de bens do casamento. Não é o que menciona a assertiva. O fato de não concorrer com o descendente, em razão do regime de bens, não retira do cônjuge sua condição de herdeiro necessário!

Entendo-se, diante disto, que esta assertiva está CORRETA diante do ordenamento jurídico brasileiro.

A alternativa D, é a que foi considerada correta pelo gabarito da OAB/FOV. Voltando no enunciado, observa-se que a pretensão do futuro casal é dupla: não serem herdeiros um do outro e não comunicarem patrimônio. Sendo assim, realmente, o ordenamento jurídico brasileiro não oferece alternativa para tal pretensão. Isto porque, considerando o que foi exposto na assertiva anterior, o cônjuge sempre será considerado herdeiro necessário e, nesta qualidade, não poderá ser excluído da sucessão do outro. Daí, se diz que, diante do enunciado, TAMBEÉM está CORRETA a assertiva. Isto, porém, não afasta a letra "C". São, portanto, duas assertivas corretas, o que fundamenta o pedido de anulação da questão.

1537 caracteres restantes.

[Salvar este recurso](#)
[Retornar](#)

Ativar o Windows
Acesse Configurações para

12. Após seguir esses passos, o seu recurso foi interposto, e você será redirecionado para esta tela, na qual será possível editar e visualizar o recurso no prazo de interposição

FGV PROJETOS ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
XXVIII EXAME DE ORDEM UNIFICADO

Mostrar inscrições Sair

Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva

Inscrição: [nome]
Nome: [nome] E-mail: [e-mail]
Cargo: XXVIII EXAME DE ORDEM UNIFICADO (EOAB/1961)
Prova: Dia 1 - Tipo 2 (Verde)

Protocolo:	Prova:	Questão:	Recurso Contra:	Data Inclusão:		
[protocolo]	1	638	Gabarito	2019-03-29 16:30:49	Editar	Visualizar
[protocolo]	1	655	Gabarito	2019-03-29 16:10:49	Editar	Visualizar

Interpor Recurso contra o Gabarito OU Interpor Recurso contra Erro Material

[Inclua novo recurso contra o gabarito](#) [Inclua novo recurso contra erro material](#)

Ativar o Windows
Ativar o Windows

FGV PROJETOS



ATENÇÃO!

Caro aluno, lembramos que as razões recursais dispostas a seguir não devem ser enviadas de forma literal à banca. É importante que cada aluno insira comentários autorais, e específicos.

CORRESPONDÊNCIA DAS QUESTÕES

Disciplina	Prova Branca	Prova Verde	Prova Amarela	Prova Azul
Direito Tributário	24	22	24	22
Direito Penal	62	63	61	58
Direito do Trabalho	74	70	75	71

OBSERVAÇÃO

Caro aluno, as razões recursais a seguir foram elaboradas com base na Prova Tipo 1 – Branca. Dessa forma, é preciso que você ajuste a indicação de tipo e número de questão. Além disso, ressaltamos a importância de que sejam feitos comentários autorais do aluno.

Direito Tributário



Prof. Josiane Minardi

Advogada. Especialista em Direito Empresarial e Tributário. Mestre em Direito Empresarial e Cidadania. Professora de Direito Tributário. Autora de diversas obras jurídicas e palestrante.

Questão 24

Lei municipal específica instituiu contribuição de melhoria para custeio de pavimentação asfáltica integralmente custeada pelo ente público na Rua ABC, localizada no Município X. Finalizada a obra e seguido o devido procedimento previsto na legislação para cálculo e cobrança deste tributo, Lucas, proprietário de imóvel substancialmente valorizado em decorrência da obra, recebeu notificação, em 01/06/2021, para pagamento do tributo até 30/06/2021.

Contudo, nem pagou nem impugnou o débito tributário.

Diante desse cenário, assinale a afirmativa correta.

- A) O prazo decadencial para constituição deste crédito tributário se encerra em cinco anos contados a partir da data de 01/06/2021.
- B) O prazo decadencial para constituição deste crédito tributário se encerra em cinco anos contados a partir da data de 30/06/2021.
- C) O prazo prescricional para cobrança deste crédito tributário se encerra em cinco anos contados a partir da data de 01/06/2021.
- D) O prazo prescricional para cobrança deste crédito tributário se encerra em cinco anos contados a partir da data de 30/06/2021.

Gabarito: D

Razões Recursais

Prezados,

Trata-se de questionamento ao gabarito proposto para a questão 24 da prova objetiva do XXXIII Exame da Ordem, o enunciado insere-se em relação à prova de cor branca.

De acordo com o enunciado da questão, o contribuinte recebeu notificação para pagamento da dívida tributária até o dia 30 de junho. Ocorre que, segundo entendimento do STJ, o prazo prescricional se inicia a partir do 1º dia do vencimento para pagamento do tributo. Isso porque, no dia 30/06, o contribuinte ainda possuía prazo para pagamento do tributo.

Assim, o prazo prescricional teria início no dia 1º de julho, data que não está presente entre as alternativas.

Dessa forma, pleiteia-se pela anulação da questão.

Direito Penal



Prof. Alexandre Salim

Promotor de Justiça do Rio Grande do Sul. Doutor em Direito pela Universidade de Roma Tre. Mestre em Direito pela Unoesc. Especialista em Teoria Geral do Processo pela UCS. Professor de Direito Penal e Processo Penal no CERS. Coautor das Sinopses de Direito Penal da Editora Juspodivm.

Questão 62

Após o expediente, Márcio saiu com seus colegas de trabalho para comemorar o sucesso das vendas naquele mês e sua escolha como melhor funcionário do período. Ao chegarem ao bar, Márcio entregou a chave de seu carro aos colegas, alertando-os que iria beber até se embriagar e cair.

Após cumprir a promessa feita aos colegas, Márcio, completamente alterado, se dirigiu até o caixa do bar para pagar sua conta. Devido a divergências quanto à quantidade de bebida consumida, Márcio iniciou uma forte discussão com o atendente do estabelecimento e arremessou a garrafa de cerveja que segurava em sua direção, acertando a cabeça do funcionário e causando-lhe ferimentos de natureza grave.

Preocupado com as consequências jurídicas de seu ato, Márcio o(a) procura, na condição de advogado(a), para assistência técnica.

Considerando apenas as informações expostas, sob o ponto de vista técnico, você, como advogado(a), deverá esclarecer que a conduta praticada por Márcio configura

A) crime de lesão corporal grave, diante da embriaguez culposa, podendo ser reconhecida causa de diminuição de pena, já que a embriaguez era completa.

- B) conduta típica e ilícita, mas não culpável, diante da embriaguez culposa, afastando a culpabilidade do agente.
- C) crime de lesão corporal grave, com reconhecimento de agravante, diante da embriaguez preordenada.
- D) crime de lesão corporal grave, diante da embriaguez voluntária.

Gabarito: D

Razões Recursais

Prezados,

Trata-se de questionamento ao gabarito proposto para a questão 62, da prova objetiva do XXXIII Exame da Ordem, o enunciado insere-se em relação à prova de cor branca.

A questão peca ao não distinguir se Márcio praticou a conduta de arremessar a garrafa com dolo ou culpa.

Isso porque, pela teoria da *Actio Libera in Causa*, não se deve considerar o elemento intelectual no momento do crime, mas sim aquele de momento anterior, de modo a antecipar a análise do dolo ou culpa.

Assim, estando Márcio em estado totalmente alterado, ao chegar no caixa, não houve qualquer previsibilidade por parte do agente. Ainda, o Direito Penal moderno rechaça a responsabilidade penal objetiva. Não basta, portanto, um fato exteriorizado no mundo real, ele deve ter sido praticado com dolo ou culpa.

Como a questão não menciona a previsibilidade do agente, isto é, se ele agiu com dolo ou culpa, não há que se falar em punibilidade.

Dessa forma, pleiteia-se pela anulação da questão.

DIREITO DO TRABALHO



Prof. Renato Saraiva

Professor do CERS e Portal Exame de Ordem, palestrante e autor de inúmeras obras de direito do trabalho e processo do trabalho, entre as quais Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Ex membro do MPT.



Prof. Rogério Renzetti

Mestre em Teoria do Direito e do Estado pelo Centro Universitário Eurípides de Marília (UNIVEM-SP); Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Escola de Magistratura da Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro (EMATRA); Advogado.



Profa. Carollina Velasco

Advogada e Professora, Formada em Direito, Pós-graduanda em Direito e Processo do Trabalho - Faculdade CERS.

Questão 74

Suelen trabalhava na *Churrascaria Boi Mal Passado Ltda.* como auxiliar de cozinha, recebendo salário fixo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais. Por encontrar-se em dificuldade financeira, Suelen pediu ao seu empregador um empréstimo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para ser descontado em parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao longo do tempo. Sensibilizado com a situação da empregada, a sociedade empresária fez o empréstimo solicitado, mas 1 mês após Suelen pediu demissão, sem ter pago qualquer parcela do empréstimo.

Considerando a situação de fato, a previsão da CLT e que a empresa elaborará o termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), assinale a afirmativa correta.

- A) A sociedade empresária poderá descontar todo o resíduo do empréstimo do TRCT.
- B) A sociedade empresária poderá, no máximo, descontar no TRCT o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- C) Não pode haver qualquer desconto no TRCT, porque o empréstimo tem a natureza de contrato civil, de modo que a sociedade empresária deverá cobrá-lo na justiça comum.
- D) Por Lei, a sociedade empresária tem direito de descontar no TRCT o dobro da remuneração do empregado por eventual dívida dele.

Gabarito: B

Razões Recursais

Prezados,

Trata-se de questionamento ao gabarito proposto para a questão 74, da prova objetiva do XXXIII Exame da Ordem, o enunciado insere-se em relação à prova de cor branca.

De acordo com jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores, o desconto salarial só pode ocorrer referente a verbas de natureza trabalhista. Ainda, o desconto estará limitado ao valor de um salário, conforme o art. 477, §5º, CLT:

Art. 477. Na extinção do contrato de trabalho, o empregador deverá proceder à anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, comunicar a dispensa aos órgãos competentes e realizar o pagamento das verbas rescisórias no prazo e na forma estabelecidos neste artigo.

§ 5º - Qualquer compensação no pagamento de que trata o parágrafo anterior não poderá exceder o equivalente a um mês de remuneração do empregado.

No entanto, a dívida mencionada no enunciado da questão possui natureza cível (um empréstimo) e, conforme a súmula 18, TST, não pode ser descontada da remuneração.

Súmula 18. A compensação, na Justiça do Trabalho, está restrita a dívidas de natureza trabalhista.

Dessa forma, entende-se que a alternativa correta deve ser alterada para a alternativa C.